

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

• IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE – IN

Número/Ano	RESPONSÁVEL	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO NO CECS
002/2022	Filipe Mamedes Campanholi	31/05/2022	335566

• OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação, consultoria e assessoria técnica, gestão e regularização fundiária das áreas desapropriadas para formação do reservatório da UHE GJC e das áreas adquiridas para reassentamento.

- serviços de ajustes em documentos e demais providências para pagamentos pendentes por desapropriações e reassentamento.

Constituir 03 “dossiês” com documentos de 03 áreas remanescentes adquiridas nas desapropriações e que serão utilizadas em dações em pagamento onde o CECS é devedor para:

- 02 famílias credoras de complementação do Lote de Reassentamento de que têm Direito conforme o “Termo de Acordo dos Atingidos pela UHE Mauá”;
- 01 família credora de complementação da indenização pela desapropriação.

• JUSTIFICATIVA

Para implantação do empreendimento, o CECS desapropriou total ou parcialmente indenizando as áreas e benfeitorias de 199 propriedades e posses rurais, indenizando também as benfeitorias instaladas em 38 ilhas.

A regularização fundiária das áreas desapropriadas e remanescentes, como também das áreas adquiridas com as cartas de crédito cedidas as famílias público alvo de reassentamento, são de responsabilidade do empreendedor. A regularização iniciou em 2010 e continua nos dias atuais, pois a documentação necessária é extensa e por vezes envolvem inventários, litígios e muitas áreas de posses.

Para o cumprimento do termo de acordo firmado entre os atingidos e o CECS, em alguns casos, são utilizadas áreas remanescentes de desapropriação para o pagamento de dívidas em terras, onde o CECS é devedor.

No caso de dação em pagamento, onde o ente público figura como dador, faz-se necessário constituir “dossiê”, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 691, de 08.12.2015 - DOU de 15.12.2015, que regulamentou a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia.

3.1. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA MARCA

Não se aplica.

3.2 DIVISIBILIDADE DO PRODUTO

Não se aplica.

3.4 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Os preços das propostas foram equalizados com a incidência de Substituição Tributária.

- **VALOR DO ORÇAMENTO**

O Valor para cada um dos Dossiês entregue é de R\$ 2.400,00;

O Valor para cada um dos processos de dação é de R\$ 9.700,00;

O valor global é de R\$ 36.300,00.

4.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

Para a definição do orçamento base do processo licitatório do objeto foram utilizados os Regulamentos de Licitações e Contratos das Consorciadas.

Conforme alínea “d”, do item 1 e 2 do Art. 28, do Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobras, foi feita “pesquisa direta com os agentes econômicos, por meio de request for proposal (RFP)”, conforme o Artigo 17 deste Regulamento e o Item 7.1.24 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos, da COPEL.

4.2 FRACIONAMENTO

Não houve aquisição deste serviço no ano civil.

4.3 ITEM ORÇAMENTÁRIO

Os recursos destinados para esta contratação estão previstos no orçamento anual do CECS, identificados no plano de contas contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. - Custeio sob a rubrica CS020010 e ELETROBRAS CGT ELETROSUL - Custeio sob a rubrica 4111001001.

- **PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

O prazo de execução e de vigência do contrato serão, respectivamente, de 05 e de 06 meses a contar da data de sua assinatura.

- **LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Unidade de Conservação para Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) – Projeto Mata Atlântica, no local denominado Serra Grande e trechos da Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório da UHE Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC, ambas localizadas no município de Ortigueira-PR. Ambas sob tutela do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul-CECS.

- **GESTOR DO CONTRATO**

Gestor: Dulcineia Betim Caetano - Matrícula 47754

Email: dulcineia.caetano@copel.com– Telefone: (41) 3331 4253

Suplente: Luiz Carlos Bubiniak- Matrícula

Email: luizbub@cgteletrosul.gov.br– Telefone: (41) 3331 4304

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Previsto em contrato padrão.

- **MULTA**

Prevista em contrato padrão.

- **LISTA DE PREÇOS**












Conforme orçamentos anexos.

- **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS**

Orçamento Básico	SIM	NÃO
Especificação Técnica	SIM	NÃO

Demais Anexos:

Acompanha esta solicitação de contratação os seguintes anexos:

-  06-05-22 - Email solicitacao proposta - 1 tomada de precos
-  12-05-22 - VisãoGeo - declinio
-  13-05-22 - Cotação - Murilo Daroit - RS 36.300
-  13-05-22 - Cotação - MuriloDaroit - RS 36.300
-  13-05-22 - Email - Cotação - MuriloDaroit
-  18-05-22 - Reg. Fund. Dacoes - InNatura - prorrogação de prazo
-  23-05-22 - Email solicitacao proposta - 2 tomada de precos
-  27-05-22 - Email - Cotação - Gabriela InNatura - RS 44.890
-  30-05-22 - Claudete Arce - declinio
-  31-05-2022 - MJ - Memorando de Justificativa - Reg Fundiaria Dação
-  31-05-2022 - QCP Reg Fundiaria Dação

MODALIDADE LICITATÓRIA

Dispensa de licitação.

- **CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR/CONTRATADA**

O critério para escolha do fornecedor é o de menor valor proposto.

- **CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

O Critério utilizado será o de menor preço.

- **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A parte financeira será avaliada pelo contador do CECS e a parte técnica pelo empregado da Copel – Dulcineia Betim Caetano.

- **MATRIZ DE RISCOS**

Conforme referido na alínea “c” do inciso I do § 1º do Artigo 42 da Lei Federal n.º 13.303/2016 a matriz de riscos é obrigatória nos casos de contratação integrada e semi-integrada. Contratações que contemplam apenas os serviços e obras de Engenharia.

Portanto nesse caso não existe a necessidade da Matriz de Riscos.

- **DEMAIS MOTIVAÇÕES CABÍVEIS**

Sem mais motivações.

- **EMPRESAS A SEREM CONSULTADAS:**

- Visão Geo
Contato: Alexa Godoy
Email: comercial@visaogeo.com.br, avargas@visaogeo.com.br
- InNatura
Contato: Gabriela
Email: comercial3@innaturasa.com.br

- Murilo Daroit- ME
Contato: Murilo
Email: Murilo_daroit@hotmail.com
- Claudete Arce
Contato: Claudete
Email: clauarsie@hotmail.com

ELABORAÇÃO DA SC	ASSINATURA	DATA
Filipe Mamedes Campanholi	Eletrônica	eprotocolo
CONFERÊNCIA DA SC	ASSINATURA	DATA
Dulcineia Betim Caetano	Eletrônica	eprotocolo
APROVAÇÃO DA SC	ASSINATURA	DATA
Luiz Carlos Bubiniak	Eletrônica	eprotocolo

Curitiba, 31 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Emitente:

(assinado digitalmente)

Dulcineia Bedim Caetano

Superintendente Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação:

(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Bubiniak

Superintendente Adm. Financeiro

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado digitalmente)

Dulcineia Bedim Caetano

Superintende Técnica

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

